



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.164/2000

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar convênio com a E.P.E, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso e convênio, com a **Empresa Produtora de Energia Ltda.**, CPF nº 01.645.009/0001-12, para a cessão de uso de terrenos municipais para implantação das linhas de transmissão de energia elétrica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 11 de abril de 2000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL